PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-37/61 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.961 =

Artigo 1º) - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acôrdo os terrenos situados no Distrito de Carapicuiba, medindo aproximadamente 240,00 metros de extenção por 10,00 metros de largura.

Artigo 2º) - Os terrenos àcima descritos, de vários proprietarios darão continuidade a Avenida Antonio Roberto, até o terreno de Felix Condrat - Vila Véra.

Artigo 3º) - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a proceder as demarchas, solicitar o crédito necessario, para a efetivação da presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Dezembro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

WAGIH SALES NEMER.